



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nestes últimos anos, tem-se verificado que alguns dirigentes são incompetentes, porque não actuam ou porque actuam de forma arbitrária, o que prejudica o interesse público e afecta a imagem dos dirigentes e a credibilidade do Governo. Os titulares dos principais cargos e de cargos de direcção e chefia estão sujeitos a leis e regulamentos próprios, mas estes diplomas não produzem efeitos concretos no respeitante à imputação de responsabilidades. A população está decepcionada e são cada vez mais os apelos à demissão dos dirigentes incompetentes, portanto, trata-se de questões que merecem a nossa ponderação.

Recentemente, o director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT), Tou Veng Keong, foi nomeado assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (GSOPT). O Secretário Lau Si lo afirmou que a mobilidade de pessoal é normal, mas não explicou se essa mudança teve ou não a ver com a ineficácia na resolução dos diversos problemas que se foram acumulando nos serviços de telecomunicações. É frequente os dirigentes passarem a assessores, mas o Governo nunca divulga as razões dessa mudança de cargo. A sociedade tem muitas dúvidas sobre a função dos assessores e se se trata de um cargo para os dirigentes falhados. Isto também demonstra que o actual sistema de responsabilização dos titulares dos principais cargos do Governo não é transparente e que a responsabilização administrativa e política não é clara.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nestes termos, interpelamos o Governo sobre o seguinte:

1. Como implementar o regime de responsabilização? Quem são os dirigentes incompetentes? Não devem ser os que são apontados apenas por uma única pessoa. A questão chave é dispor de sistemas aperfeiçoados de avaliação e de responsabilização. O actual sistema legislativo dispõe de regimes que regulam os trabalhadores da Administração Pública, o pessoal de direcção e chefia, e os titulares dos principais cargos, e estes estão sujeitos ao respectivo regime de avaliação de desempenho. Estes regimes têm em comum o facto de a sociedade não ter o mínimo conhecimento dos respectivos critérios, procedimentos e resultados de avaliação; e de diferente o facto de os regimes e respectivos diplomas complementares serem menos rigorosos para os cargos mais elevados. A lei que regula as “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” entrou em vigor em 2009, e estabelece que os dirigentes, directores e subdirectores estão sujeitos à apreciação anual do seu desempenho, devendo os Secretários apresentar ao Chefe do Executivo um relatório relativo ao desempenho do pessoal de direcção dos serviços que estejam na sua dependência hierárquica, no entanto, o modelo do “Relatório de Apreciação do Desempenho do Pessoal de Direcção” só foi definido em Agosto do corrente ano. Nestes últimos anos, como é que tem sido feita a apreciação do desempenho do pessoal de direcção e chefia? Segundo as disposições do referido regime e os diversos critérios de apreciação



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

constantes do referido modelo, a avaliação do desempenho é classificada em quatro categorias, e a mais baixa é: “deve melhorar”. Nesse regime nada se refere sobre quantas menções de “deve melhorar” classificam o dirigente de incompetente, nem sobre como se resolve o problema dos dirigentes incompetentes. Será que existem lacunas nos referidos regimes que conduzem à dificuldade de implementar o regime de responsabilização?

2. Numa sociedade justa devem existir “prémios e castigos”. Os dirigentes que trabalham bem devem ser promovidos, e os que falham devem mudar de cargo, ser despromovidos ou até exonerados. E quanto ao regime de responsabilização, para além dos titulares dos principais cargos terem de assumir as devidas responsabilidades, também as pessoas relacionadas com o facto devem assumir a respectiva responsabilidade solidária, por isso, é importante fazer a distinção entre direitos e responsabilidades. O director da DSRT foi nomeado assessor do GSOPT, então, o Governo vai apurar responsabilidades pelos problemas registados na área das telecomunicações, nomeadamente, as interrupções nas redes de telecomunicações e o acesso aos canais televisivos? Será que, no actual regime de responsabilização, a passagem de director a assessor já é uma forma de responsabilização? Em caso afirmativo, em que situações é que há lugar a este tipo de mudança?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Os titulares dos principais cargos do Governo são regulados pelo “Estatuto dos titulares dos principais cargos da RAEM” e pelas “Normas de conduta dos titulares dos principais cargos da RAEM”. Estes estabelecem os seus direitos e obrigações, mas nada referem sobre o apuramento de responsabilidades pela prática de irregularidades. Assim sendo, como é que o Governo vai aperfeiçoar os regimes de avaliação e desempenho e de responsabilização?

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Meng Kam e Song Pek Kei

21 de Outubro de 2013